

PORTARIA Nº 533/2019

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 157, inciso II, 161 e 162, da Lei Municipal nº 2.248/2006 determina a abertura de **Sindicância Disciplinar – Processo nº 005/2019** e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 528/2018, visando apurar a responsabilidade, bem como o ressarcimento de multa por infração de trânsito ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2017, conforme auto de infração de trânsito E032493792, expedido em 14 de agosto de 2018, com o veículo de placas IXH-3380, conduzido pelo servidor municipal Vando Fábio Dalmas, matrícula nº 196.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, §1º, da Lei Municipal nº 2.248/2006 para a comissão apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 03 de abril de 2019.

Valdir Blanchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-04-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-04-2019 a 17-04-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-04-2019

Redigido por: Camila Piccin